



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada pelo Senhor Secretário, Vereador *Willer Cesar Figueiredo Silva*, onde constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: *Osvânio Ferreira dos Santos, Rene Gomes da Silva, José Maria Soares, Ivone de Souza Silva, Renato Alves da Silva, Ismar José Siqueira, Willer Cesar Figueiredo Silva, Eliziário Estevam Aguiar e Genilson Camelo Borges*. O Senhor Presidente *Rene Gomes da Silva*, deu início a reunião declarando-a aberta, informando que a sessão está sendo transmitida ao vivo pela página Oficial da Câmara Municipal na rede social *Facebook* e pelo *Youtube*, oportunidade em que convidou a todos a rezarem a oração do Pai Nosso. Passando para o primeiro item da pauta, apreciação e votação dos vetos proferido pelo chefe do Poder Executivo às emendas modificativas aos Projetos de Lei n.s: 019/2022; 020/2022 e 025/2022. De início foi proferido a leitura do parecer favorável e unânime da CJLF em relação ao veto parcial ao PLC n. 019/2022 que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia de Minas/MG, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho e dá outras providências*”, opinando a Comissão pela rejeição total do veto, mantendo as emendas propostas pela CJLF. Dessa forma passou-se a deliberação individual de cada emenda vetada. Veto a emenda n. 010 ao artigo 31 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto e 04 (quatro) votos favoráveis ao veto. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Em seguida passou-se a análise do Veto a emenda n. 011 ao artigo 39 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto 03 (três) votos pela manutenção do veto e 01 (uma) abstenção do Vereador *Eliziário*. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Veto a emenda n. 012 ao artigo 40 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 06 (votos) contrários ao veto 03 (três) votos favoráveis ao veto. **Dessa forma o veto foi rejeitado**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno foi alcançado. Veto a emenda n. 015 ao artigo 46 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto 03 (três) votos favoráveis ao veto e 01 (uma) abstenção do Vereador *Eliziário*. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Veto a emenda n. 019 ao artigo 68 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto 04 (quatro) votos favoráveis ao veto. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162,



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS


ESTADO DE MINAS GERAIS


§ 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Ato contínuo foi proferido a leitura do parecer da CJLF em relação ao veto parcial ao PLC n. 025/2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Divinolândia de Minas – MG, o estímulo à formação profissional do servidor, sua contribuição ao processo de trabalho, e dá outras providências”, opinando a Comissão por unanimidade favoravelmente a rejeição total do veto, mantendo as emendas propostas pela CJLF. Dessa forma passou-se a deliberação individual de cada emenda vetada. Veto a emenda n. 09 ao artigo 31 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto e 04 (quatro) votos pela favoráveis ao veto. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Em seguida passou-se a análise do Veto a emenda n. 010 ao artigo 39 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) pela rejeição do veto, 03 (três) votos pela manutenção do veto e 01 (uma) abstenção do Vereador Elizário. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Veto a emenda n. 011 ao artigo 40 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 06 (votos) contrários ao veto 03 (três) votos favoráveis ao veto. **Dessa forma o veto foi rejeitado**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno foi alcançado. Veto a emenda n. 014 ao artigo 46 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto 03 (três) votos favoráveis ao veto e 01 (uma) abstenção do Vereador Elizário. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Veto a emenda n. 018 ao artigo 66 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto 04 (quatro) votos favoráveis ao veto. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. Em seguida foi realizada a leitura do parecer da CJLF em relação ao veto parcial ao PLC n. 020/2022, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Divinolândia de Minas e dá outras providências”, opinando a Comissão de forma unânime pela rejeição total do veto, mantendo as emendas propostas pela CJLF. Veto a emenda n. 04 ao artigo 80 da proposição. Consultado o plenário foram colhidos 05 (votos) contrários ao veto e 04 (quatro) votos pela manutenção do veto. **Dessa forma o veto foi mantido**, haja vista que o *quórum* exigido pelo art. 162, § 6º do Regimento Interno não foi alcançado. O Presidente da Casa teve direito a voto na deliberação dos vetos, nos termos do art. 59, inciso II do Regimento Interno da Casa. **No segundo item da pauta**, distribuição para a CJLF das Resoluções Legislativas n. 01/2023 e 02/2023. Pelo Presidente dito foi que as proposições serão encaminhadas às Comissões competentes para estudo e emissão e parecer, retornando ao plenário oportunamente. **No terceiro item da pauta**,




CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

distribuição para CJLF da Proposta de Emenda n. 01/2023 ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas. **No quarto e último item da pauta**, momento livre, oportunidade em que os Vereadores Willer César, José Maria e Eliziário fizeram uso da tribuna pelo tempo regimental, conforme áudio e vídeo arquivado nesta casa, sendo que dentre vários assuntos abordados divulgaram vídeos de ações fiscalizatórias realizadas na cidade. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim  por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.


Rene Gomes da Silva
Presidente da Câmara


Eliziário Estevam Aguiar


Osvânio Ferreira dos Santos


Genilson Camelo Borges


Ismar José Siqueira


Ivone de Souza Silva


Renato Alves da Silva


José Maria Soares


Willer Cesar Figueiredo Silva